



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

**ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3767**

**Ji-Paraná (RO), 12 de maio de 2022**

### SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECISÕES DO GABINETE.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 02
LEIS.....	PÁG. 08
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 08
AVISO DE INEXIGIBILIDADE.....	PÁG. 08
ERRATA DE EDITAL.....	PÁG. 08
PORTARIAS.....	PÁG. 09

### DECISÕES DO PREFEITO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4872/2022

**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito  
**ASSUNTO:** Inscrição de servidores em curso presencial sobre elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de procedimento autuado pelo Gabinete do Prefeito, tendo como objeto a inscrição de servidores em curso presencial sobre elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, ministrado pela empresa CERTAME CONSULTORIA, TREINAMENTO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 10.176.098/0001-96, que será realizado nos dias 26 e 27 de maio de 2022, em Cacoal/RO, conforme detalhado no Termo de Referência (fls.04/18 e 49/52), Folheto de divulgação do curso (fls.27/30) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n° 01031/22 (fl.19).

Extraí-se dos autos que a contratação pretendida consiste no valor individual de R\$ 1.190,00 (mil, cento e noventa reais) para 02 (dois) servidores, perfazendo o valor total de R\$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais), conforme apresentado no Termo de Referência à fl.11.

Considerando a manifestação da SUPECOL à fl.53, e embasado no artigo 25, inciso II combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei Federal n° 8.666/93, **AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação.**

Ji-Paraná, 10 de maio de 2022.

**ISAU FONSECA**  
Prefeito

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4713/2022

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração  
**ASSUNTO:** Inscrição de servidores em curso presencial sobre elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Administração, tendo como objeto a inscrição de servidores em curso presencial sobre elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, ministrado pela empresa CERTAME CONSULTORIA, TREINAMENTO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 10.176.098/0001-96, que será realizado nos dias 26 e 27 de maio de 2022, em Cacoal/RO, conforme detalhado no Termo de Referência (fls.04/18 e 21/27), Folheto de divulgação do curso (fls.21/28) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n° 01004/22 (fl.19).

Extraí-se dos autos que a contratação pretendida consiste no valor individual de R\$ 1.190,00 (mil, cento e noventa reais) para 02 (dois) servidores, perfazendo o valor total de R\$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais), conforme apresentado no Termo de Referência à fl.09.

Considerando a manifestação da SUPECOL à fl.55, e embasado no artigo 25, inciso II combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei Federal n° 8.666/93, **AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação.**

Ji-Paraná, 10 de maio de 2022.

**ISAU FONSECA**  
Prefeito

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3941/2022

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família  
**ASSUNTO:** Inscrição de servidores para participação na “19ª Formação Continuada Estadual de Conselheiros Tutelares do Estado de Rondônia”

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, tendo como objeto a inscrição de servidores para participação na “19ª Formação Continuada Estadual de Conselheiros Tutelares do Estado de Rondônia”, que será realizada nos dias 27, 28 e 29 de abril de 2022, na cidade de Porto Velho/RO, conforme detalhado no Termo de Referência (fls.04/09), na Programação Prévia (fl.11) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n° 00873/22 (fl.10).

**A Comissão Permanente de Licitação emitiu o Termo de Inexigibilidade de Licitação n. 020/CPL/PMJP/RO/2022 (fls.76/77), apresentando o resultado do procedimento.**

Os autos foram submetidos à análise da Procuradoria-Geral do Município, que se manifestou através do Parecer Jurídico n° 312/PGM/PMJP/2022 (fls.86/90), ocasião em que concluiu favoravelmente a contratação direta pretendida nos autos.

Ante o exposto e considerando as manifestações supramencionadas, **RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 25, inciso II, cumulado ao artigo 13, inciso VI, ambos da Lei Federal n. 8.666/93, em favor da **ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DE RONDÔNIA – ACTRON, CNPJ: 05.370.912/0001-79**, no valor total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

À SEMFAZ para emissão de empenho.

Ji-Paraná, 10 de maio de 2022.

**ISAU FONSECA**  
Prefeito

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4188/2022

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família  
**ASSUNTO:** Inscrição de servidores para participação na “19ª Formação Continuada Estadual de Conselheiros Tutelares do Estado de Rondônia”

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, tendo como objeto a inscrição de servidores para participação na “19ª Formação Continuada Estadual de Conselheiros Tutelares do Estado de Rondônia”, que será realizada nos dias 27, 28 e 29 de abril de 2022, na cidade de Porto Velho/RO, conforme detalhado no Termo de Referência (fls.04/08), na Programação Prévia (fl.11) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n° 00930/22 (fl.16).

**A Comissão Permanente de Licitação emitiu o Termo de Inexigibilidade de Licitação n. 019/CPL/PMJP/RO/2022 (fls.45/46verso), apresentando o resultado do procedimento.**

Os autos foram submetidos à análise da Procuradoria-Geral do Município, que se manifestou através do Parecer Jurídico n° 322/PGM/PMJP/2022 (fls.54/58), ocasião em que concluiu favoravelmente a contratação direta pretendida nos autos.

Ante o exposto e considerando as manifestações supramencionadas, **RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 25, inciso II, cumulado ao artigo 13, inciso VI, ambos da Lei Federal n. 8.666/93, em favor da **ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DE RONDÔNIA – ACTRON, CNPJ: 05.370.912/0001-79**, no valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

À SEMFAZ para emissão de empenho.

Ji-Paraná, 10 de maio de 2022.

**ISAU FONSECA**  
Prefeito

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-14401/2021 (Volumes 1 a 4)

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**ASSUNTO:** Execução de obra de pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçada

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando as informações constantes na Ata da Sessão Pública – Concorrência Pública n. 004/2021/PMJP/RO (fls.1150/1150verso), que teve por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obra de pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçada, **RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório relativo a Concorrência Pública n. 004/2021/PMJP/RO, com base no artigo 43, VI, da Lei n° 8.666/93, e adotando como fundamento a manifestação da Procuradoria-Geral do Município no Parecer Jurídico n. 264/PGM/PMJP/2022 (fls.1211/1216), ocasião em que opinou favoravelmente à homologação do procedimento desde que corrigidos os valores divergentes nas planilhas, bem como a manifestação do engenheiro civil do Município, que atestou a devida correção e informou que os valores unitários são individualmente concordantes com os apresentados pela Administração no processo e com os preços praticados no mercado (fl.1306).

**ADJUDICAR** o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **JJ CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS, CNPJ 11.411.952/0001-14**, no valor de **R\$ 1.739.179,62** (um milhão, setecentos e trinta e nove mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

À PGM para elaboração de Contrato.

Ji-Paraná, 10 de maio de 2022.

**ISAU FONSECA**  
Prefeito

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2076/2022

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração  
**ASSUNTO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de copa, cozinha, limpeza e higienização

À Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Administração, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de copa, cozinha, limpeza e higienização, para atendimento das necessidades das Secretarias e suas Unidades Administrativas, Fundação Cultural, Agência Reguladora, Fundo de Previdência e Autarquias da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO, conforme detalhado no Termo de Referência e anexos (fls.04/13 e 456/462) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n° 00997/22 (fls.24/32 e 455).

Após as cotações de preços, a Controladoria Geral de Preços se manifestou por meio do Despacho n° 514/CGP/2022 (fl.500), a fim de demonstrar que a média de valores de mercado para aquisição pretendida consiste no importe total de R\$ 2.579.618,86 (dois milhões, quinhentos e setenta e nove mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos).

Após os trâmites de praxe, a CPL manifestou-se à fl.501, definindo o enquadramento do procedimento licitatório, para **Registro de Preços** na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação.**

Ji-Paraná/RO, 10 de maio de 2022.

**ISAU FONSECA**  
Prefeito

### DECISÕES DO GABINETE

#### PROCESSO Nº 1-4162/2022

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Planejamento  
**ASSUNTO:** Pagamento de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade  
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 2 (duas) diárias concedidas a Secretaria Municipal de Planejamento, Sr. Rui Vieira de Sousa, haja vista seu deslocamento a cidade de Porto Velho/RO, para acompanhar o projeto TCHAU POEIRA e o projeto de Revitalização do Canal 02 de Abril na SEOSP, conforme Concessão de Diárias n. 15, fl. 04.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 32, através do Parecer n. 787/CGM/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade, uma vez que fora sanado a pendência apontada no item 4.2. à fl. 32v.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 09 de maio de 2022.

**Ney Campos Goes Junior**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
**Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021**

**PROCESSO N° 1-3766/2022**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
**ASSUNTO:** Pagamento de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade  
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 2 (duas) diárias concedidas a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Sr. Cleberson Littig Bruscke, haja vista seu deslocamento a cidade de Porto Velho/RO, para participar de reunião sobre a resolução do "Termo de Cooperação", conforme Concessão de Diárias às fls. 10.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 35, através do Parecer n. 747/CGM/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 09 de maio de 2022.

**Ney Campos Goes Junior**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
**Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021**

**PROCESSO N° 1-4130/2022**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Planejamento  
**ASSUNTO:** Pagamento de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade  
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 2 (duas) diárias concedidas a Secretaria Municipal de Planejamento, Sr. Rui Vieira de Sousa, haja vista seu deslocamento a cidade de Porto Velho/RO, para tratar assunto referente ao Convênio FITHA, conforme Concessão de Diárias n. 15, fl. 04.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 27, através do Parecer n. 797/CGM/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO**

**as prestações de contas juntadas aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 09 de maio de 2022.

**Ney Campos Goes Junior**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
**Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021**

**PROCESSO N° 1-4816/2022**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Diego André Alves

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em favor do Sr. Ahmed Ali Dahas Filho, Coordenador do Centro de Especialização Odontológicas da Atenção Básica da Saúde de Ji-Paraná, conforme descrito no Termo de Referência às fls. 04/05.

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017 **AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.**

Ji-Paraná, 09 de maio de 2022.

**Ney Campos Goes Junior**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
**Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021**

**PROCESSO N° 1-1999/2022**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Esportes e Turismo  
**ASSUNTO:** Suprimento de Fundos

À Coordenadoria Geral de Contabilidade  
Sra. Sonete Diogo Pereira

Trata-se de Suprimento de Fundos concedidos em favor do Secretário Municipal de Esportes e Turismo, Sr. Osvaldo Cazuzu da Silva, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para cobrir despesas emergenciais e aquisição de material de consumo, conforme especificado no Termo de Referência nº 002/2022 às fls. 04/05.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se às fls. 53, através do Despacho n. 810/2022/CGM/PMJP, dando por aprovada a referida prestação de contas.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 09 de maio de 2022.

**Ney Campos Goes Junior**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
**Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021**

**PROCESSO N° 1-795/2022**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos

**ASSUNTO:** Suprimento de Fundos

À Coordenadoria Geral de Contabilidade  
Sra. Sonete Diogo Pereira

Trata-se de Suprimento de Fundos concedidos em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assunto Estratégico, em nome da Sra. Maria Penha Nardi, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para cobrir despesas emergenciais e aquisição de material de consumo, conforme especificado no Termo de Referência às fls. 05/06.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se às fls. 61, através do Despacho n. 567/2022/CGM/PMJP, dando por aprovada a referida prestação de contas.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 09 de maio de 2022.

**Ney Campos Goes Junior**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
**Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021**

**DECRETOS**

**DECRETO N. 1959, DE 04 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre retificação dos Decretos 1587 e 1588, de 1º de abril de 2022.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do memorando n. 738/GGRH/SEMAD,  
**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam retificados os Decretos n. 1587 e 1588, de 1º de abril de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná nº 3741 de 04 de abril de 2022.

Onde se Lê	Leia-se
Técnica em Laboratório	Professora Nível II

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor nesta data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de maio de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 1960, DE 04 DE MAIO DE 2022**

Revoga o Decreto n. 1682, de 05 de abril de 2022, de nomeação de Simone Pereira Lima Izel.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do memorando n. 744/GGRH/SEMAD,  
**D E C R E T A:**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto n. 1682, de 05 de abril de 2022, que nomeou **Simone Pereira Lima Izel** no quadro efetivo para ocupar o cargo de **Professora Licenciatura Plena - Nível II**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com



**Diário Oficial**  
**ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br  
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N° 011/GAB/PM/JP/2018"

**Isaú Fonseca**  
Prefeito

**Silas Rosalino de Queiroz**  
Procuradoria-Geral do Município

**Jônatas de França Paiva**  
Secretaria Municipal de Administração

**Rui Vieira de Souza**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Wanessa Oliveira e Silva**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Cleberson Littig Bruscke**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**José Luiz Vargas**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Patrícia Margarida Oliveira Costa.**  
Controladoria Geral do Município

**Diego André Alves**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Jesse Mendonça Bitencourt**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Volnei Inocêncio da Silva**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Jeferson Barbosa**  
Secretaria Municipal de Educação

**Jeane Muniz Rioja Ferreira**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Osvaldo Cazuzu da Silva**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Ana Maria Alves Santos Vizeli**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Gezer Lima de Souza**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Oribe Alves Júnior**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Maria da Penha Nardi**  
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Paulo Sérgio Rodrigues Moura**  
Fundação Cultural

**Wellinton Dias dos Santos**  
Secretário Municipal do Governo

**Agostinho Castelo Branco Filho**  
Fundo Municipal de Previdência Social

**Wilson Neves de Oliveira**  
Coordenadoria de Comunicação Social



efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de maio de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 1980, DE 04 DE MAIO DE 2022**

Declara a vacância do cargo público de Professor Licenciatura Plena. **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o disposto no artigo 46, VI, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e **Considerando** tudo que consta no Processo Administrativo n. 6-131/20,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica declarada a vacância do cargo efetivo de **Professor Licenciatura Plena (P-III)**, 25 horas, pelo óbito ocorrido em 01 de novembro de 2019, de José Claudio Bayer, matrícula n. 12833.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2019.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de maio de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 1988, 04 DE MAIO DE 2022**

Declara a vacância do cargo público de Enfermeiro, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação da Gerente-Geral de Recursos Humanos, através do Memorando n. 757/GGRH/2022/SEMAD/PMJP,

**Considerando** o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

**Considerando** a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 025/IPREJI/2022,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica declarado vago o cargo público de **Enfermeiro, 40h**, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município, em favor de Claudionor Raimundo da Silva, matrícula n. 8251, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de maio de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 1989, 04 DE MAIO DE 2022**

Declara a vacância do cargo público de Auxiliar de Serviços Diversos, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação da Gerente-Geral de Recursos Humanos, através do Memorando n. 754/GGRH/2022/SEMAD/PMJP,

**Considerando** o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

**Considerando** a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 033/IPREJI/2022,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica declarado vago o cargo público de **Auxiliar de Serviços Diversos, 40h**, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município, em favor de Elizabete Bispo Rodrigues, matrícula n. 11079, lotada na Secretaria Municipal de Esportes.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de maio de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 1990, 04 DE MAIO DE 2022**

Declara a vacância do cargo público de Agente de Limpeza Urbana, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação da Gerente-Geral de Recursos Humanos, através do Memorando n. 754/GGRH/2022/SEMAD/PMJP,

**Considerando** o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

**Considerando** a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 044/IPREJI/2022,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica declarado vago o cargo público de **Agente de Limpeza Urbana 40h**, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município, em favor de Joel José da Silva, matrícula n. 11660, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2022.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de maio de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 1991, 04 DE MAIO DE 2022**

Declara a vacância do cargo público de Agente de Limpeza Urbana, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação da Gerente-Geral de Recursos Humanos, através do Memorando n. 745/GGRH/2022/SEMAD/PMJP,

**Considerando** o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

**Considerando** a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 062/FPS/2022,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica declarado vago o cargo público de **Agente de Limpeza Urbana 40h**, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município, em favor de Samoel Marques de Oliveira, matrícula n. 10728, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de maio de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 1992, DE 4 DE MAIO DE 2022**

Nomeia Priscila Rita da Silva, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professora de Libras - Nível II.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 737/GGRH/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Priscila Rita da Silva** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professora de Libras - Nível II**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

**Parágrafo único.** A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de maio de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 1993, DE 4 DE MAIO DE 2022**

Nomeia Diego de Souza Oliveira, aprovado e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professor Licenciatura Plena - Nível II.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 737/GGRH/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Diego de Souza Oliveira** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professor Licenciatura Plena - Nível II**, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

**Parágrafo único.** O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de abril de 2022.

Palácio Urupá, 4 dias do mês de maio de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 1994, DE 4 DE MAIO DE 2022**

Nomeia Magno Francisco da Silva, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professor Licenciatura Plena - Nível II.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 737/GGRH/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Magno Francisco da Silva** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professor Licenciatura Plena - Nível II**, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

**Parágrafo único.** O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de abril de 2022.

Palácio Urupá, 4 dias do mês de maio de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 1995, DE 4 DE MAIO DE 2022**

Nomeia Renata Lucia da Silva, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professora Licenciatura Plena - Nível II.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 737/GGRH/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Renata Lúcia da Silva** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professora Licenciatura Plena - Nível II**, aprovada e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

**Parágrafo único.** A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **30 horas**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de abril de 2022.

Palácio Urupá, 4 dias do mês de maio de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 1996, DE 4 DE MAIO DE 2022**

Nomeia Rosana Ferreira da Silva Bombassaro, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professora Licenciatura Plena - Nível II.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 737/GGRH/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Rosana Ferreira da Silva Bombassaro** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professor Licenciatura Plena - Nível II**, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

**Parágrafo único.** A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **30 horas**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de abril de 2022.

Palácio Urupá, 4 dias do mês de maio de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 1997, DE 4 DE MAIO DE 2022

Nomeia Taynah Godois Rozon, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professora Licenciatura Plena - Nível II.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 760/GGRH/SEMAD,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica nomeada **Taynah Godois Rozon** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professor Licenciatura Plena - Nível II**, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

**Parágrafo único.** O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de maio de 2022.

Palácio Urupá, 4 dias do mês de maio de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 1998, DE 4 DE MAIO DE 2022

Nomeia Cristiane de Oliveira Porto Gonçalves, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 760/GGRH/SEMAD,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica nomeada **Cristiane de Oliveira Porto Gonçalves** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Agente Comunitário de Saúde (SEMUSA Nova Londrina)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

**Parágrafo único.** A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de maio de 2022.

Palácio Urupá, 4 dias do mês de maio de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 1999, DE 4 MAIO DE 2022

Nomeia Yvaido Vasques Luciano, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Agente de Trânsito.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Ofício nº 172/PRES/AMT/2022,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica nomeado **Yvaido Vasques Luciano** no quadro efetivo de pessoal da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, para ocupar o cargo de **Agente de Trânsito (AMT)**, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

**Parágrafo único.** O servidor ora nomeado integrará o Regime Esta-

tutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de maio de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 2024, DE 09 DE MAIO DE 2022

Nomeia o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições contidas na Lei Municipal n. 3498, de 06 de abril de 2022, que criou o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 48/SEMICTUR/PMJP/2022,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica nomeado o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, que será integrado pelos membros a seguir nominados:

I. Representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:

- a) **Titular:** Volnei Inocêncio da Silva;  
b) **Suplente:** Leonardo Wagner Machado de Souza.

II. Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- a) **Titular:** José Rocha Santiago;  
b) **Suplente:** Orlando de Assis Gomes.

III. Representante da Secretaria Municipal de Educação:

- a) **Titular:** Rosineide Marcolino Ferreira;  
b) **Suplente:** Valéria Luciene Novaes Alexandre.

IV. Representante da Secretaria Municipal de Fazenda:

- a) **Titular:** Claudilene Lorenço Caron;  
b) **Suplente:** Fernando Celso Buss.

V. Representante da Secretaria Municipal de Esportes:

- a) **Titular:** Vilson Mendes Bohre;  
b) **Suplente:** Osvaldo Cazuza da Silva.

VI. Representante da Fundação Cultural:

- a) **Titular:** Aglaene Medeiros Vieira Sefrin;  
b) **Suplente:** Josiany Correia Tonette.

VII. Representante do Poder Legislativo Municipal:

- a) **Titular:** Elvis Gomes Ferreira;  
b) **Suplente:** Westerley Cardoso.

VIII. Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL:

- a) **Titular:** Francilene Seguro;  
b) **Suplente:** Kariny Matias.

IX. Representante do Setor Hoteleiro:

- a) **Titular:** Ivan Meneghetti;  
b) **Suplente:** Valquires Dutra de Sousa.

X. Representante do Setor Comercial (bares e restaurantes):

- a) **Titular:** Valdeir Vagner Ferreira;  
b) **Suplente:** Eleandro Moreira da Silva.

XI. Representante das Agências de Turismo:

- a) **Titular:** Rozilene Santana;  
b) **Suplente:** Paulo Nuno Matias Fernandes.

**Art. 2º** As atividades desenvolvidas pelos integrantes do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância, conforme § 6º do artigo 4º da Lei Municipal n. 3498/2022.

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto nº 5814, de 05 de junho de 2001.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de maio de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 2025, 09 DE MAIO DE 2022

Declara a vacância do cargo público de Pedreiro, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação da Gerente-Geral de Recursos Humanos, através do Memorando n. 776/GGRH/SEMAD/2022,

**Considerando** o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

**Considerando** a concessão de aposentadoria pelo Fundo

de Previdência Social - FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 039/IPREJI/2022,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica declarado vago o cargo público de **Pedreiro, 40h**, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município, em favor de Aloisio Paulino de Carvalho, matrícula n. 7963, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2022.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de maio de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 2026, 09 DE MAIO DE 2022

Declara a vacância do cargo público de Agente de Vigilância, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação da Gerente-Geral de Recursos Humanos, através do Memorando n. 776/GGRH/SEMAD/2022,

**Considerando** o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

**Considerando** a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social - FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 036/IPREJI/2022,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica declarado vago o cargo público de **Agente de Vigilância, 40h**, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município, em favor de Amor da Silva, matrícula n. 1325, lotado na Secretaria Municipal de Esportes.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2022.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de maio de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO Nº 2028, DE 09 DE MAIO DE 2022

Revoga o Decreto n. 15595, de 25 de junho de 2021, que designou o servidor Rogerio Crivelaro.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 156/SEMASF/RH/2022,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto n. 15595, de 25 de junho de 2021, que designou o servidor Rogerio Crivelaro representante legal do Município de Ji-Paraná junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de maio de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 2031, 09 DE MAIO DE 2022

Declara a vacância do cargo público de Professor Licenciatura Plena, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação da Gerente-Geral de Recursos Humanos, através do Memorando n. 785/GGRH/SEMAD/2022,

**Considerando** o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

**Considerando** a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social - FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 026/IPREJI/2022,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica declarado vago o cargo público de **Professor Licenciatura Plena (P-III), 20h**, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município, em favor de Teresa Dias Pereira, matrícula n. 11756, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de maio de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito



## DECRETO N. 2032, 09 DE MAIO DE 2022

Declara a vacância do cargo público de Professor Licenciatura Plena, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação da Gerente-Geral de Recursos Humanos, através do Memorando n. 785/GGRH/SEMAD/2022,

**Considerando** o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

**Considerando** a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 037/IPREJI/2022,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica declarado vago o cargo público de **Professor Licenciatura Plena (P-III), 40h**, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município, em favor de Rosilene Carvalho Nascimento Fernandes, matrícula n. 10165, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2022.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

## DECRETO N. 2033, DE 09 MAIO DE 2022

Nomeia Maricelo Lopes Paixão, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Contador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 794/GGRH/SEMAD,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica nomeado **Maricelo Lopes Paixão** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Contador – SEMFAZ**, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

**Parágrafo único.** O servidor ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de maio de 2022.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

## DECRETO N. 2034, DE 09 MAIO DE 2022

Nomeia Keli Aires Leão, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professora Licenciatura Plena - Nível II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 794/GGRH/SEMAD,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica nomeada **Keli Aires Leão**, no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professora Licenciatura Plena (Nível II) - Libras**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

**Parágrafo único.** A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de maio de 2022.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

## DECRETO N. 2035, 09 DE MAIO DE 2022

Declara a vacância do cargo público de Agente de Limpeza Urbana, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições

legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação da Gerente-Geral de Recursos Humanos, através do Memorando n. 786/GGRH/SEMAD/2022,

**Considerando** o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

**Considerando** a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 041/IPREJI/2022,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica declarado vago o cargo público de **Agente de Limpeza Urbana, 40h**, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município, em favor de Agenor Marinho de Oliveira, matrícula n. 006, lotado na Fundação Cultural de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2022.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

## DECRETO N. 2036, 09 DE MAIO DE 2022

Declara a vacância do cargo público de Pedreiro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação da Gerente-Geral de Recursos Humanos, através do Memorando n. 786/GGRH/SEMAD/2022,

**Considerando** o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

**Considerando** a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 045/IPREJI/2022,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica declarado vago o cargo público de **Pedreiro, 40h**, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município, em favor de Augustinho Mendes Neto, matrícula n. 10741, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2022.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

## DECRETO N. 2037, 09 DE MAIO DE 2022

Declara a vacância do cargo público de Auxiliar de Serviços Diversos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação da Gerente-Geral de Recursos Humanos, através do Memorando n. 786/GGRH/SEMAD/2022,

**Considerando** o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

**Considerando** a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 043/IPREJI/2022,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica declarado vago o cargo público de **Auxiliar de Serviços Diversos, 40h**, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município, em favor de José Pereira da Silva, matrícula n. 8212, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2022.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 1948, DE 02 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n. 050/SEMFAZ/GGECO/2022.

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 29.554,65** (vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 08 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS		
660	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)		10.000,00
02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO		
970	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)		19.554,65

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpa@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

02 08 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS		
667	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)		-10.000,00
02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO		
963	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)		-19.554,65

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito  
Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpa@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 1949, DE 02 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal nº 3481 de 08/02/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n. 084/SEMAS/ADM/2022.

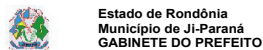
## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.474,51** (quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA		
1409	08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRO-VIDAS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 018-103 - Proteção Social Especial F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -		3.156,65
1410	08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRO-VIDAS 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-103 - Proteção Social Especial F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -		1.317,86

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

1405 10.304.0004.2009.0000 - Manutenção dos Serviços da Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
010-115 - Vigilância em Saúde - Sanitária
F.R.: 0.2.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo
F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1951, DE 02 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021, e

Considerando o teor do Memorando n. 050/SEMFAZ/GGECO/2022.

DECRETO:

Art 1º Fica remanejado o montante de R\$ 532.270,30 (quinhentos e trinta e dois mil, duzentos e setenta reais e trinta centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art 2º O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones: (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br - email: gabinete.jpaa@gmail.com

Avenida 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones: (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br - email: gabinete.jpaa@gmail.com



MUNICIPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25
Exercício: 2022

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2021
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.103 - Proteção Social Especial
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 1949, DE 02 DE MAIO DE 2022

Table with columns for APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021, Superavit do Exercício de 2021, and Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones: (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br - email: gabinete.jpaa@gmail.com



MUNICIPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25
Exercício: 2022

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2021
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.106 - Emendas Parlamentar - Custeio
ANEXO I AO DECRETO: N. 1950, DE 02 DE MAIO DE 2022

Table with columns for APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021, Superavit do Exercício de 2021, and Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones: (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br - email: gabinete.jpaa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1951, DE 02 DE MAIO DE 2022

ACRÉSCIMOS

Table listing departmental increases (ACRÉSCIMOS) with columns for code, description, and amount.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1950, DE 02 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3481 de 08/02/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 042/FMS/SEMUSA/2022; Memorando n. 052/FMS/SEMUSA/2022; Memorando n. 057/FMS/SEMUSA/2022 e Memorando n. 058/FMS/SEMUSA/2022.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 457.701,03 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e um reais e três centavos) distribuído as seguintes dotações:

Table with columns for code, description, and amount for various budget items.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones: (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br - email: gabinete.jpaa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Table with columns for code, description, and amount for various budget items.

REDUÇÕES

Table listing departmental reductions (REDUÇÕES) with columns for code, description, and amount.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones: (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br - email: gabinete.jpaa@gmail.com

Avenida 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones: (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br - email: gabinete.jpaa@gmail.com

Avenida 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones: (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br - email: gabinete.jpaa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO
TOTAL: R\$ 532.270,30
ISAÚ FONSECA
Prefeito
Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO
929 18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente
02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
967 04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento
REDUÇÕES
02 02 01 GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
75 04.124.0015.2087.0000 - Treinamento e Atualizações
76 04.124.0015.2087.0000 - Treinamento e Atualizações
02 03 01 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
97 04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município
02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
253 12.361.0002.2119.0000 - Recuperação e Reforma de Unidades Escolares
256 12.361.0002.2127.0000 - Transporte Escolar
02 10 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1953, DE 02 DE MAIO DE 2022
ACRÉSCIMOS
02 14 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR, FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO
900 04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária
02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
973 04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento
REDUÇÕES
02 14 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR, FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO
907 04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária
02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
981 04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento
Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com
Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1952, DE 02 DE MAIO DE 2022
Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021, e
Considerando o teor do Memorando n. 067/SEC/SEMED/2022; Memorando n. 163/SEC/SEMED/2022; Memorando n. 146/GAB/SEMEIA/2022; Memorando n. 137/SEMPAN/PMJP/2022; Memorando n. 153/CGM/PMJP/2022 e Memorando n. 050/SEMPFAZ/GGECO/2022.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 856.993,09 (oitocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e três reais e nove centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.
Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com
Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO
770 20.605.0010.1004.0000 - Reforma do Feirão do Produtor 2º Distrito - SICONV 893932/19
02 15 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
930 18.541.0011.1029.0000 - Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
969 04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento
Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com
Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2000, DE 04 DE MAIO DE 2022
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3481 de 08/02/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
Considerando o teor do Memorando n. 052/SEMPFAZ/GGECO/2022.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.597.074,18 (um milhão, quinhentos e noventa e sete mil e setenta e quatro reais e dezoto centavos) distribuído as seguintes dotações:
02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1414 15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias
1463 15.451.0006.1019.0014 - Aquisição de insumos p/ pavimentação - Conv.
Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.
Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de maio de 2022.
Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com
Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1952, DE 02 DE MAIO DE 2022
ACRÉSCIMOS
02 02 01 GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
60 04.124.0015.2044.0000 - Manut. das Atividades da Controladoria Geral do Município
02 03 01 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
99 28.846.0001.0004.0000 - Cumpriam. Sent. Judiciais Trans. Julgado - Precatório
02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
225 12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental
228 12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental
295 12.365.0002.2083.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola
02 10 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
780 20.605.0010.2023.0000 - Apoio ao Produtor Rural e Associações Rurais
02 15 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
916 18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com
Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1953, DE 02 DE MAIO DE 2022
Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021, e
Considerando o teor do Memorando n. 050/SEMPFAZ/GGECO/2022.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.
Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de maio de 2022.
Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com
Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.
Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de maio de 2022.
Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda
ISAÚ FONSECA
Prefeito



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
Av. 2 de Abril, 1701  
04092672/0001-25

Exercício: 2022

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2021  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.001 - Recursos Próprios do Município  
ANEXO I AO DECRETO: N. 2000, DE 04 DE MAIO DE 2022

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021

Superavit do Exercício de 2021			
1 - Ativo Financeiro			RS 82.172.988,10
2 - Restos a Pagar			RS 5.507.345,82
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			RS 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	RS 82.172.988,10	-	RS 5.507.345,82
			RS 76.665.642,28
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			RS 76.665.642,28
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superavit			RS 3.789.950,24
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			RS 72.875.692,04

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

1244	17.122.0001.2052.0000 - Manut. Atividades da Secretaria da Agência Reguladora	20.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	022-001 - Recursos Próprios	
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

02	04	01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	-50.000,00
105			04.122.0001.1054.0000 - Construção e Ampliação de Prédio Público	
			4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
			002-001 - Recursos Próprios do Município	
			F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados	
			F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de maio de 2022.

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico  
Nº 00059/2022 (SRP)

Às 10:32 horas do dia 09 de maio de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-3118/2022, Pregão nº 00059/2022.

Objeto: futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem esportiva para os jogos escolares JEM's (Jogos Escolares Municipais de Ji-Paraná), XI JEAR (Jogos Escolares da Área Rural), Intercâmbio Escolar de Futsal e Intercâmbio Escolar de Futebol e Voleibol da EJA. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Termo de Julgamento de Recursos do Pregão Eletrônico  
Nº 00039/2022 (SRP)

Às 13:17 horas do dia 11 de maio de 2022, após analisados e decididos os recursos do Pregão nº 00039/2022, referente ao Processo nº 1-3504/2021, a autoridade competente, Sr(a) ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro

Objeto: futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2022

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 1.723/2022, torna público aos interessados que o Processo nº 1-5246/2022/GAB/SUPECOL, cujo objeto é o Pagamento de taxa de inscrição para participação dos servidores, Ednéia Gonçalves da Cunha Andrade e Patrícia da Silva Fernandes Andrade, no curso de capacitação presencial com temática "ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA", que será ministrado pela empresa Certame Consultoria, Treinamento e Serviços Eireli, a ser realizado nos dias 26 e 27 de maio de 2022, a fim de atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, teve INEXIGIBILIDADE de licitação com fundamento no art. 25, inciso II e art. 13, inciso VI da Lei 8666/93, em favor da empresa: CERTAME-CONSULTORIA, TREINAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI com inscrição no CNPJ sob nº 10.176.098/0001-96, no valor total de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). Outras informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 12 de maio de 2022.

Adriana Bezerra Reis  
Presidente-Pregoeira CPL  
Decreto n. 1.723/2022

ERRATA DE EDITAL



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência Geral de Recursos Humanos



ERRATA N. 018/2022

REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SEMAD/CGRHA N.º 217/2022  
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, publica ERRATA, junto ao Edital de Convocações N. 217/2022 – Concurso Público Edital 001/2017, publicado no site Oficial do Município no dia 11/05/2022 e jornal Correio Popular edição do dia 12/05/2022, para nele fazer constar:

ONDE SE LÊ:

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2017, após considerado Apto, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 12/05/2022 à 10/06/2022, de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.

LEIA-SE:

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2017, após considerado Apto, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 12/05/2022 à 10/06/2022, de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.

Ji-Paraná/RO, 12 de Maio de 2022.

Jonatas de França Paiva  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 13768/GAB/PM/JP/2021

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fone: (69) 3411-4239 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) email: [grrh@ji-parana.ro.gov.br](mailto:grrh@ji-parana.ro.gov.br)

Pública Sistemas



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
Av. 2 de Abril, 1701  
04092672/0001-25

Exercício: 2022

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2021  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.618 - Convênio nº 157/2020/PJ/DER-RO  
ANEXO II AO DECRETO: N. 2000, DE 04 DE MAIO DE 2022

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021

Superavit do Exercício de 2021			
1 - Ativo Financeiro			RS 7.292.626,58
2 - Restos a Pagar			RS 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			RS 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	RS 7.292.626,58	-	RS 0,00
			RS 7.292.626,58
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			RS 7.292.626,58
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superavit			RS 0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			RS 7.292.626,58

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

LEIS

Avenida 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones: (69)3416-4021/4025 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) - email: [gabinete.jppe@gmail.com](mailto:gabinete.jppe@gmail.com)



LEI Nº 3513 DE 10 DE MAIO DE 2022

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Introduz modificação na Lei Municipal nº 1698/2007, que "Regulamenta a denominação de ruas e avenidas no Bairro 2 de Abril".

O Presidente da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do art. 66, § 3º da Constituição da República, e/c o art. 28, § 7º da Lei Orgânica deste Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A alínea "f" do art. 1º da Lei Municipal nº 1698/2007, de 05 de dezembro de 2007, que denomina no Bairro 2 de Abril a Rua dos Pioneiros, passa a vigorar com a seguinte redação:

f) - Rua dos Pioneiros Nêlida Mendes Silva, entre as Ruas Menezes Filho e Jamil Pontes.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Abel Neves, aos 10 dias de maio de 2022.

WELINTON POGGERE GÓES DA FONSECA  
Presidente da CMLP

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06  
Av. 02 de Abril, 1971 - B. Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76.900-181 - Fones: (69) 3416-6500 - 3416-6522 - Caixa Postal 249 - [www.camara.ji-parana.ro.gov.br](http://www.camara.ji-parana.ro.gov.br)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico  
Nº 00024/2022

Às 12:53 horas do dia 09 de maio de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-9353/2021, Pregão nº 00024/2022

Objeto: visando a contratação de empresa especializada para construção de muro e rampa de acessibilidade na Escola Municipal de Ensino Fundamental Nova Aliança. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico  
Nº 00046/2022 (SRP)

Às 11:16 horas do dia 09 de maio de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-1620/2022, Pregão nº 00046/2022

Objeto: visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral sem gás e gás liquefeito de petróleo. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício n. 070/GAB/PRES/AGERJI/PMJP/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02	22	01	GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI	
1239			17.122.0001.2052.0000 - Manut. Atividades da Secretaria da Agência Reguladora	10.000,00
			3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
			022-001 - Recursos Próprios	
			F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	
			F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
1240			17.122.0001.2052.0000 - Manut. Atividades da Secretaria da Agência Reguladora	5.000,00
			3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
			022-001 - Recursos Próprios	
			F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	
			F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
1241			17.122.0001.2052.0000 - Manut. Atividades da Secretaria da Agência Reguladora	15.000,00
			3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
			022-001 - Recursos Próprios	
			F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	
			F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones: (69)3416-4021/4025 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) - email: [gabinete.jppe@gmail.com](mailto:gabinete.jppe@gmail.com)



PORTARIAS

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 118/GAB/SEMUSA/2022.
A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o servidor ÁLVARO ALAIM HOFFMANN, matrícula 12682 como RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO SETOR DE ULTRASSONOGRAFIA.
Art. 2º - O referido servidor desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o município.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Fevereiro de 2022.
Dê-se Ciência.
Cumpra-se.
Ji-Paraná, RO, 23 de Março de 2022.
IVY DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde -Interino
Decreto nº 1277/GAB/PM/JP/2022
Avenida Meneses Filho nº2960-Haiiro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-026
Fone: (0xx69) 3416-4184 / 3416-4177- Ramal 221 - CNPJ 19.122.075/0001-73
email: Semusajp@gmail.com

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 133/GAB/SEMUSA/2022.
A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 115475/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os servidores: KELLEN NAYARA CARDOSO, RENATO AUGUSTO LOPES DA SILVA, VEREDIANY NASCIMENTO ARAÚJO, ALINNY REZENDE S. FERREIRA, HERICK ZORZANELA ARAÚJO, ADRIANO BRAGA BARBOSA, RELISSON DE S. SOARES, TATIANE MENDES DA SILVA, JÚNIO CESAR VIZELI DA SILVA, CRISTIANO RAMOS PEREIRA, VALDECIR DE LIMA E MAYARA REGINA DE SOUZA lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestores e Fiscais De Contratos Da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:
a) Departamento de Atenção Básica:
Gestor: Kellen Nayara Cardoso, CPF: 935.334.032-20
Fiscal: Renato Augusto Lopes Da Silva, CPF: 011.687.042-78
b) Departamento de Vigilância em Saúde:
Gestor: Verediany Nascimento Araújo, CPF: 529.141.002-72
Fiscal: Edinei Francisco Ribeiro CPF: 715.464.052-91
c) Coordenação Administrativa/SEMUSA:
Gestor: Herick Zorzanela Araújo, CPF: 824.208.822-53
Fiscal: Adriano Braga Barbosa, CPF: 902.736.302-10
d) Departamento de Média e Alta Complexidade:
Gestor: Relisson De S. Soares, CPF: 022.248.072-60
Fiscal: Tatiane Mendes da Silva, CPF: 800.983.712-15
e) Hospital Municipal Drº Claudionor Couto Roriz
Gestor: Júnio Cesar Vizeli da Silva CPF: 636.918.092-00
Fiscal: Cristiano Ramos Pereira CPF: 857.885.731-53
site: www.ji-parana.ro.gov.br email: smajparana@yahoo.com.br

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 120/GAB/SEMUSA/2022.
A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria nº 120/GAB/SEMUSA/2021, e demais disposições em contrário.
Dê-se Ciência.
Cumpra-se.
Ji-Paraná, RO, 11 de maio de 2022.
Ivy da Silva
Secretária Municipal de Saúde-Interino
Decreto nº 1277/GAB/PM/JP/2022
site: www.ji-parana.ro.gov.br email: smajparana@yahoo.com.br

ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 134/GAB/SEMUSA/2022.
Ji-Paraná, RO, 10 de Maio de 2022.
A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR os servidores: RELISSON DE SOUZA SOARES, FÁBIO JÚNIOR FERREIRA CAMPOS, KELLEN NAYARA CARDOSO, VALDECIR DE LIMA, JHENNIFER XAVIER BEQUIMA WILL, MARLENE SILVA ALENCAR e ELEN SAMPAIO LEANDRO, que compõe a Comissão Especial para, conferir, acompanhar e certificar:
O Recebimento dos Serviços Médicos do Credenciamento, executados para esta Secretaria Municipal de Saúde. Devendo cada membro designado responder pela conferência dos materiais e serviços solicitados pelo seu setor. Ficando a Comissão composta da seguinte forma que atuarão sob a presidência do primeiro:
RELISSON DE SOUZA SOARES - Gerente-Geral do Departamento de Média e Alta Complexidade;
KELLEN NAYARA CARDOSO - Diretora do Departamento de Atenção Básica.
FÁBIO JÚNIOR FERREIRA CAMPOS - Assistente Administrativa - HIM
Avenida Meneses Filho nº2960-Haiiro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-026
Fone: (0xx69) 3416-4184 / 3416-4177- Ramal 221 - CNPJ 19.122.075/0001-73
email: Semusajp@gmail.com

ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 135/GAB/SEMUSA/2022.
A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o servidor: VALDECIR DE LIMA, para desenvolver as atribuições de GESTOR DE CONTRATO de execução de serviços médicos do Departamento de Regulação e Avaliação e Controle - DRAC.
CONTRATO nº. 052/PM/JP/2022.
- VALDECIR DE LIMA - Matrícula: 8211 CPF: 635.126.702-10
Art. 2º - O servidor desempenhará os relevantes serviços de gestão sem ônus adicionais para o Município.
Art. 3º - O efeito decorrente desta Portaria, entra em vigor a partir da Data retroativa de 01 de Abril de 2022.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº0131/GAB/SEMUSA/2022, onde foi acrescido o nº do Contrato.
Dê-se Ciência.
Cumpra-se.
Ji-Paraná, RO, 10 de maio de 2022.
Wanessa Oliveira e Silva
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 1277/GAB/PM/JP/2021
Avenida Meneses Filho nº2960-Haiiro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-026
Fone: (0xx69) 3416-4184 / 3416-4177- Ramal 221 - CNPJ 19.122.075/0001-73
email: Semusajp@gmail.com

ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 136/GAB/SEMUSA/2022.
Ji-Paraná, RO, 10 de maio de 2022.
A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a servidora: KELLEN NAYARA CARDOSO, para desenvolver as atribuições de GESTOR DE CONTRATO de execução de serviços médicos da Atenção Básica.
CONTRATOS nºs. 19/PM/JP/2021, 36/PM/JP/2021, 50/PM/JP/2021, 69/PM/JP/2022, 70/PM/JP/2022, 84/PM/JP/2022, 94/PM/JP/2022, 93/PM/JP/2021 55/PM/JP/2022 e 63/PM/JP/2022.
- KELLEN NAYARA CARDOSO- Matrícula: 96.385 CPF: 935.334.032-20
Art. 2º - A servidora desempenhará os relevantes serviços de gestão sem ônus adicionais para o Município.
Art. 3º - O efeito decorrente desta Portaria, entra em vigor a partir da Data retroativa de 01 de Abril de 2022.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº0126/GAB/SEMUSA/2022, onde foi acrescidos nºs dos Contratos.
Dê-se Ciência.
Cumpra-se.
Ji-Paraná, RO, 10 de maio de 2022.
Wanessa Oliveira e Silva
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 1277/GAB/PM/JP/2021
Avenida Meneses Filho nº2960-Haiiro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-026
Fone: (0xx69) 3416-4184 / 3416-4177- Ramal 221 - CNPJ 19.122.075/0001-73
email: Semusajp@gmail.com

ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 137/GAB/SEMUSA/2022.
A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o servidor: RELISSON DE SOUZA SOARES, para desenvolver as atribuições de GESTOR DE CONTRATO de execução de serviços médicos da Atenção Especializada.
CONTRATOS nºs. 27/PM/JP/2021, 43/PM/JP/2022, 58/PM/JP/2022, 80/PM/JP/2022, 81/PM/JP/2022, 82/PM/JP/2022, 86/PM/JP/2022, 88/PM/JP/2022, 91/PM/JP/2022, 92/PM/JP/2022, 87/PM/JP/2022, 28/PM/JP/2021.
- RELISSON DE SOUZA SOARES- Matrícula: 96.294 - CPF: 022.248.072-60
Art. 2º - O servidor desempenhará os relevantes serviços de gestão sem ônus adicionais para o Município.
Art. 3º - O efeito decorrente desta Portaria, entra em vigor a partir da Data retroativa de 01 de Abril de 2022.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº0124/GAB/SEMUSA/2022, onde foram acrescidos nºs dos Contratos.
Dê-se Ciência.
Cumpra-se.
Ji-Paraná, RO, 10 de maio de 2022.
Wanessa Oliveira e Silva
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 1277/GAB/PM/JP/2021
Avenida Meneses Filho nº2960-Haiiro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-026
Fone: (0xx69) 3416-4184 / 3416-4177- Ramal 221 - CNPJ 19.122.075/0001-73
email: Semusajp@gmail.com

ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 138/GAB/SEMUSA/2022.
A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o servidor: RELISSON DE SOUZA SOARES, para desenvolver as atribuições de GESTOR DE CONTRATO de execução de serviços médicos da Unidade de Pronto Atendimento -UPA.
CONTRATO nº. 16/2021, 22/2021, 32/2021, 57/2022, 77/2022, 79/2022, 78/2022, 85/2022 e 89/2022
- RELISSON DE SOUZA SOARES- Matrícula: 96.294 - CPF: 022.248.072-60
Art. 2º - O servidor desempenhará os relevantes serviços de gestão sem ônus adicionais para o Município.
Art. 3º - O efeito decorrente desta Portaria, entra em vigor a partir da Data retroativa de 01 de Abril de 2022.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº0123/GAB/SEMUSA/2022, onde foram acrescidos nºs dos Contratos.
Dê-se Ciência.
Cumpra-se.
Ji-Paraná, RO, 10 de maio de 2022.
Wanessa Oliveira e Silva
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 1277/GAB/PM/JP/2021
Avenida Meneses Filho nº2960-Haiiro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-026
Fone: (0xx69) 3416-4184 / 3416-4177- Ramal 221 - CNPJ 19.122.075/0001-73
email: Semusajp@gmail.com

ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 139/GAB/SEMUSA/2022.
A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o servidor: VALDECIR DE LIMA, para desenvolver as atribuições de GESTOR DE CONTRATO de execução de serviços médicos do Departamento de Regulação e Avaliação e Controle - DRAC.
CONTRATO nº. 052/PM/JP/2022.
- VALDECIR DE LIMA - Matrícula: 8211 CPF: 635.126.702-10
Art. 2º - O servidor desempenhará os relevantes serviços de gestão sem ônus adicionais para o Município.
Art. 3º - O efeito decorrente desta Portaria, entra em vigor a partir da Data retroativa de 01 de Abril de 2022.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº0131/GAB/SEMUSA/2022, onde foi acrescido o nº do Contrato.
Dê-se Ciência.
Cumpra-se.
Ji-Paraná, RO, 10 de maio de 2022.
Wanessa Oliveira e Silva
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 1277/GAB/PM/JP/2021
Avenida Meneses Filho nº2960-Haiiro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-026
Fone: (0xx69) 3416-4184 / 3416-4177- Ramal 221 - CNPJ 19.122.075/0001-73
email: Semusajp@gmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
Secretaria Municipal de Saúde

SEMUSA  
JI-PARANÁ

Portaria nº 139/GABSEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o servidor: CRISTIANO RAMOS PEREIRA, para desenvolver as atribuições de GESTOR DE CONTRATO, referente ao Processo Originário 1-7741/2021 do Chamamento Público nº.004/2021 e os seus Derivados de Contratação de Empresa para desenvolver Serviços Médicos.

CONTRATO nº. 01/2021, 05/2021, 03/2021, 1451/2021, 1251/2021, 2151/2021, 1351/2021, 1551/2021, 0951/2021, 1051/2021, 2951/2021, 3051/2021, 351/2021, 3451/2021, 2551/2021, 3351/2021, 2651/2021, 2351/2021, 2451/2021, 4451/2021, 4051/2021, 3951/2021, 4151/2021, 4651/2021, 1151/2021, 51/2021, 59/2022, 52/2022, 57/2022, 54/2022, 56/2022, 60/2022, 61/2022, 62/2022, 65/2022, 66/2022, 64/2022, 23/2022, 24/2022, 39/2022, 40/2022, 74/2022, 75/2022, 76/2022, 83/2022, 90/2022.

- CRISTIANO RAMOS PEREIRA - Matrícula: 14.368 - CPF: 857.385.731-53.

Art. 2º - O servidor desempenhará os relevantes serviços de gestão sem ônus adicionais para o Município.

Art. 3º - O efeito decorrente desta Portaria, entra em vigor a partir da Data retroativa de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº0110/GABSEMUSA/2022, onde foram acrescidos os nº dos Contratos.

Dê-se Ciência.  
Cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 10 de maio de 2022.

IVO DA SILVA  
Secretaria Municipal de Saúde Interino  
Decreto nº 1277/GABMMP/2022

Avenida Manoel Filho nº2860-Horro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-020  
Fone: (69)3416-4184 / 3416-4177- Ramal 221 - CNPJ 19.122.075/0001-73  
email: semusa@jiparana.ro.gov.br

ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEMAD  
JI-PARANÁ

PORTARIA Nº83/SEMAD/2022

Ji-Paraná, 10 DE MAIO DE 2022

**Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar denúncia de supostas irregularidades no pagamento de servidores conforme detalhamento constantes nos autos: 5-5262/2022.**

Jônatas de França Paiva, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 13.768/GAB/PM/JP/2021;

Considerando o teor do despacho, fl. 05, para Instauração de Sindicância Administrativa, visando apurar supostas irregularidades no pagamento de servidores conforme detalhamento constantes nos autos 5-5262/2022.

Considerando o estabelecido nos termos do artigo 176 da Lei Municipal n. 1405/2005, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilidade com indicação de providências cabíveis;

**RESOLVE:**

Art. 1º- Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar denúncia de supostas irregularidades no pagamento de servidores, conforme os fatos narrados nos autos 5-5262/2022.

Art. 2º- O procedimento será realizado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa – CPISA, nos termos da lei.

Elaborado por: Shara Alves  
PALACIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semad@ji-parana.ro.gov.br

ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEMAD  
JI-PARANÁ

Art. 3º- A Comissão deverá concluir os trabalhos num prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do chefe do Poder Executivo, em observância ao que estabelece o Art. 178, parágrafo único da Lei 1405/2005.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de maio de 2022.

JONATAS DE FRANÇA PAIVA  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto 13.768/GAB/PM/JP/2021

Elaborado por: Shara Alves  
PALACIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semad@ji-parana.ro.gov.br

# FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais  
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ  
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília  
(69) 3422-8848




FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ - RO